

Projeto de Lei nº 011/2020, de 06 de maio de 2020.

Dispõe sobre a antecipação dos feriados municipais em decorrência do estado de calamidade pública causado pelo novo coronavírus (Covid-19).

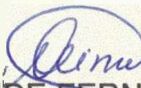
A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam antecipados os seguintes feriados municipais do município de Guadalupe-PI, criados pela Lei nº 138/86, de 13/08/1986, e alterado pela Lei nº 200/94 de 07/06/1994, excepcionalmente e apenas no ano de 2.020;

- I- Feriado de 24 de junho antecipa-se para 21 de maio;
- II- Feriado de 25 de agosto antecipa-se para 22 de maio;
- III- Feriado de 08 de novembro antecipa-se para 28 de maio
- IV- Feriado de 12 de dezembro antecipa-se para 29 de maio

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI, 06 de maio de 2020.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020 E PEDIDO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, e de toda a população, estamos vivendo a pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo coronavírus (**COVID-19**), o que nos impõe a adoção de medidas para o combate da doença bem como ações de proteção à população.

Neste sentido, apresentamos o referido Projeto de Lei, no intuito de fortalecermos o isolamento social, tendo em vista a constatação comprovada pelos organismos de proteção, que no decorrer dos finais de semanas e feriados a taxa de isolamento social apresenta um percentual bem maior que nos dias úteis, em razão do fechamento de instituições bancárias, casas lotéricas, comércio etc.

Assim, entendemos que como a grande maioria dos estabelecimentos comerciais encontram-se fechados nesse período, em virtude dos Decretos de isolamento, os mesmos não sofrerão prejuízos. Ademais, outro objetivo da presente proposição é manter a atividade produtiva quando chegarmos ao fim do estado de calamidade, uma vez que antecipando os feriados para este período em que a maioria das empresas encontram-se fechadas, na data original dos feriados não precisarão sofrer paralização uma vez que o feriado já foi cumprido. Pois, ao fim desse estado de calamidade que estamos atravessando, cada dia útil fará diferença para a recuperação econômica e social do município.

Por todo exposto, solicitamos dos membros dessa Augusta Casa Legislativa, a tramitação e aprovação do projeto em regime de urgência em razão da urgência que a matéria requer.

Guadalupe-PI em 06 de maio de 2020.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA

Prefeita Municipal